



LEI Nº 1.797, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e das outras providências.”

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2021, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.341.879,26 (um milhão e trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

FONTE: 0.3.15 – Transferência de Recursos Federais FNDE

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Departamento de Educação Básica

12.361.0011.2189 – Manutenção com o Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 27.025,98

Fonte: 0.3.15 – 220.002 – FNDE - PNAT

FONTE: 0.3.25 – Demais Recursos Vinculados Educação - Transporte Escolar

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Departamento de Educação Básica

12.361.0011.2189 – Manutenção com o Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 394.695,44

Fonte: 0.3.25 – 200.003 – Transporte Escolar do Estado

FONTE: 0.3.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Departamento de Educação Básica

12.361.0011.2189 – Manutenção com o Transporte Escolar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 67.900,47
Fonte: 0.3.30 – 200.002 – Transporte Escolar do Estado - FETHAB

FONTE: 0.3.18 – Transferência do FUNDEB 60%

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 03 – FUNDEB

12.361.0011.2039 – Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60% - Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 90.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – RPPSR\$ 10.844,32

Fonte: 0.3.18– 251.000 – FUNDEB 60%

FONTE: 0.3.19 – Transferência do FUNDEB 40%

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 03 – FUNDEB

12.361.0011.1400 – Ampliação e Reforma de Escolas Municipais

4.4.90.51– Obras e Instalações.....R\$ 226.286,52

Fonte: 0.3.19– 252.001 – FUNDEB 40%

FONTE: 0.3.29 – Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.2068 – Manutenção com o Programa Bolsa Família / IGD -PBF

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

3.3.90.14 – Diárias CivilR\$ 2.500,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.489,48

Fonte: 0.3.29 – 500-006 – Programa IGD - PBF

08.244.0022.2158 – Manutenção com o Conselho municipal de Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 287,77



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Fonte: 0.3.29 – 500-005 – Programa IGD

08.244.0022.2073 – Manutenção com Serviços de Proteção Integral Família - PAIF

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.304,72

Fonte: 0.3.29 – 500-005 – Programa IGD

08.244.0022.2073 – Manutenção dos serviços de Proteção e Atendimento Integral Família - PAIF

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 18.445,03

Fonte: 0.3.29 – 500-004 – Programa PAIF

08.244.0022.2073 – Manutenção dos serviços de Proteção e Atendimento Integral Família - PAIF

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 13.554,97

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.000,00

Fonte: 0.3.29 – 500-000 – Programa PAIF

08.244.0125.2066 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Pessoa Idoso

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.996,51

Fonte: 0.3.29 – 500-000 – Programa PAIF

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 15.229,64

Fonte: 0.3.29 – 500-011 – Incremento

08.243.0125.2209 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Criança e Adolescente - SCFV

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 19.540,73

Fonte: 0.3.29 – 500-003 – Programa SCFV

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.229,64

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 26.000,00

Fonte: 0.3.29 – 500-011 – Incremento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



08.244.0125.2165 – Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral da Equipe
Volante

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinadoR\$ 8.000,00

3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.645,64

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Fonte: 0.3.29 – 500-007 – Programa FNAS – Equipe volante

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinadoR\$ 67.291,43

Fonte: 0.3.29 – 500-011– Incremento

08.244.0028.2166 – Manutenção dos Benefícios Eventuais

3.3.90.32 – Material, bem ou Serviços para distribuição gratuita.....R\$ 23.009,49

Fonte: 0.3.29 – 500-011– Incremento

08.122.0031.2746 – COVID-19 – Enfrentamento e Combate ao Corona vírus

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 7.875,00

Fonte: 0.3.29 – 500-009– COVID – 19

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 7.890,19

Fonte: 0.3.29 – 500-010– Assistência Social - COVID – 19 - LC 173

08.122.0031.2000 – COVID-19 no SUAS para Acolhimento

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

Fonte: 0.3.29 – 500-009– COVID – 19

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.202,85

Fonte: 0.3.29 – 500-010– Assistência Social - COVID – 19 - LC 173

FONTE: 0.3.42 – Transferência de recursos vinculados Saúde - Estado

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



08.244.0022.2073 – Manutenção dos serviços de Proteção e Atendimento Integral Família - PAIF
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.179,18
3.3.90.14– Diária Civil.....R\$ 1.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.679,18
Fonte: 0.3.43 – 500-001 – Programa Cofinanciamento Estadual

08.244.0022.2071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 4.358,36
3.3.90.14– Diária Civil.....R\$ 1.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.500,00
Fonte: 0.3.43 – 500-001 – Programa Cofinanciamento Estadual

08.244.0028.2166 – Manutenção dos Benefícios Eventuais
3.3.90.32 – Material, bem ou Serviços para distribuição gratuita.....R\$ 26.716,72
Fonte: 0.3.43 – 500-001 – Programa Cofinanciamento Estadual

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro

R\$ 1.341.879,26

Fontes de Recurso

0.3.15 - Recursos FNDE Salário Educação..... 87.025,98
0.3.25 - Recursos Transporte Escolar Estado.....394.695,44
0.3.30 - Recursos Transporte Escolar Estado Fethab.....167.900,47
0.3.18 - Recursos Fundeb 60%100.844,32
0.3.19 - Recursos Fundeb 40%226.286,52
0.3.29 - Transferências do FNAS.....311.693,09
0.3.43 - Transferências da Secretaria de Estado de Assist. Social.....53.433,44



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.668/2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 1176/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 17 de fevereiro de 2021.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal